

DECRETO Nº 2.575, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, por redução, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.994, de 07 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por redução, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

09.01.08.244.0017.2110	APOIO DE SITUAÇÕES DE VULNER. TEMPORÁRIA	
3.3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
662	– Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Recurso 1151	– Fundo Municipal da Assistência Social	
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

09.01.08.244.0017.2115	SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA	
3.3.3.90.30.0000 – 47180	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
662	– Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Recurso 1151	– Fundo Municipal da Assistência Social	
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 07 de junho de 2024.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração